



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.416, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

10 DE OUTUBRO DE 2024
Ano do D.O.M em 11/10/2024
nº 3823 conforme art. 103 da

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.580.713,71 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.580.713,71 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 10 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.416, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	400.000,00	0,00
2201	0412203012.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				400.000,00	200.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	199.963,00	0,00
3502	2678216022.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	430.000,00
3502	2678216022.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.750.713,71
3503	1745106031.114	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.980.750,71	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.180.713,71	2.180.713,71

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3703	1442209042.157	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.580.713,71





Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia	Titular: Dra. Daniela Santos Silva CRM/BA 38.978 Suplente: Dra. Bárbara Dielly Costa Balisa CRM/BA 41.180 BA
Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Pediatria	Titular: Dra. Anny Karoline Santos Fonseca de Jesus CRM/ BA 33.588 Suplente: Dra. Hialli Santos Cavalcanti CRM / BA 38.783
Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Neonatologia	Titular: Dr. Filipe Barbo Siqueira Roriz Santana CRM/ BA 33.594
Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Psiquiatria	Dr. Caio César Dutra Arruda CRM/ BA 36.552 Dr. Selton Cavalcante Tomaz CRM/ BA 40.914
Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade	Dra. Breno Cerqueira Torres CRM/ BA 40.382 Dra. Francielely da Silva CRM/BA 40.651
Representante da FSVC	Dr. André Allan Matos Martins CRM/BA 23.350
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Dr. João Augusto Ferraz Flores Porto CRM/ BA 36.697

Art. 2º - A Comissão de Residência Médica do Município de Vitória da Conquista deverá revisar o seu Regimento Interno efetuando as atualizações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica Revogada:

I. A PORTARIA 032/2022 – GAB/SMS de 24 de outubro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 08 de outubro de 2024.

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO

DECRETO N° 23.416, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.580.713,71 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.580.713,71 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.



**DIÁRIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 - Edição 3.123
Sexta, 11 de outubro de 2024
Página 14 de 14

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 10 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	400.000,00	0,00
2201	0412203012.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				400.000,00	200.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	199.963,00	0,00
3502	2678216022.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	430.000,00
3502	2678216022.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.750.713,71
3503	1745106031.114	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.980.750,71	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.180.713,71	2.180.713,71

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3703	1442209042.157	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.580.713,71

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil